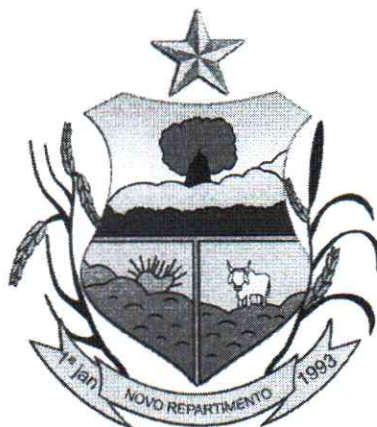




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO,
REPAROS E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, NA CIDADE
DE NOVO REPARTIMENTO-PA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

ABRIL/ 2026



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25, Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: 94-3785-1120
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

SUMÁRIO

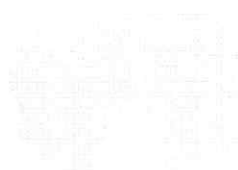
Sumário	2
1. INFORMAÇÕES GERAIS	1
2. OBJETO	1
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	2
4. CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	2
5. FISCALIZAÇÃO	2
6. EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS	3
7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA	3
7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	4
7.2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	4
7.3. ESQUADRIAS	5
7.4. COBERTURA	6
7.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6
7.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9
7.7. INSTALAÇÕES DE PONTOS LÓGICO	10
7.8. PINTURA	10
7.9. FORRO	11
7.10. LOUÇAS E ACESSÓRIOS	12
7.11. PISO	13
7.12. VEDAÇÃO	13





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	14
9. REVESTIMENTO.....	14
10. ESTRUTURA.....	15
11. ÁREA DE ABRANGÊNCIA (ATENDIMENTO)	22



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25, Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: 94-3785-1120
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Obra:	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
Endereço:	ZONA URBANA E RURAL
Município:	NOVO REPARTIMENTO – PARÁ
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, NA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
Valor:	R\$ 3.199.407,41
Tempo previsto:	1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) DIAS

2. OBJETO

O presente **Memorial Descritivo** visa citar as diretrizes com relação aos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, NA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO-PA.**, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA, observando as especificações descritas abaixo, além das preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A empresa contratada obrigará-se a respeitar as especificações técnicas deste memorial descritivo, além das definidas pelos fabricantes dos materiais quanto à estocagem, validade, processo de execução, aplicação, acabamento, entre outros. Qualquer modificação que possa ocorrer para o seu aprimoramento deverá ser objeto de consulta prévia, junto à fiscalização designada pela **Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA**, pois somente com o seu aval, as alterações poderão ser levadas a efeito.

A mesma ficará ainda responsável pela execução de todo e qualquer serviço pertinente à manutenção predial preventiva e corretiva, bem como de adequar as instalações já existentes à realidade das demandas de trabalho que surgem a cada dia, e que se apresentam de forma dinâmica e constante, de forma a garantir o funcionamento dos prédios administrativos, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

Todos os serviços e materiais empregados devem ser de primeira qualidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e com a legislação ambiental pertinente. A empresa também será responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) para seus trabalhadores. Em trabalhos em altura, os equipamentos deverão respeitar rigorosamente às normas em vigor, especialmente a NBR 6494 - Segurança nos andaimes e normas de segurança do trabalho aplicáveis a cada caso no que diz respeito à segurança e estabilidade, resguardando, em prioridade a integridade dos operários.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à demanda de manutenção preventiva e corretiva de diversas edificações públicas municipais, aonde é notório o desgaste dos sistemas e instalações destas edificações, uma vez que essas já possuem tempo significativo de construção e uso. Ademais, é de conhecimento de todos que as boas práticas construtivas recomendam que as edificações passem por manutenções preventivas periódicas para diminuir os custos com manutenções corretivas.

O Serviço de manutenção predial e bens públicos municipais está vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos do município, entretanto, a demanda vem crescendo constantemente com os investimentos realizados nos últimos anos pelo município em todas as áreas, com novas construções, reformas e adequações. Desta forma, as equipes de manutenção não conseguem atender todas as demandas que surgem no dia-a-dia.

Neste contexto, o município iniciou a elaboração de estudos e da documentação necessária para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia comum, de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos prédios públicos administrativos do município de novo repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Os prédios públicos objeto deste projeto estão localizados na zona urbana e rural do município de Novo Repartimento-PA.

5. FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA. Caberá ao fiscal, verificar o andamento das obras e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

elaborar relatórios e outros elementos informativos. O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a fiscalização ser consultada para toda e qualquer modificação. Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

6. EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Em linhas gerais os serviços de manutenção predial consistem na prestação de serviços de manutenção, substituição, instalação em sistemas integrados às instalações prediais, tais como: dispositivos hidrossanitários, pluviais, elétricos, pintura, bem como reconstituição das partes civis, manutenções preventivas, corretivas e adequações de layout conforme as necessidades e solicitações da CONTRATANTE.

As soluções a serem adotadas, compreendem manutenções periódicas programadas, além da intervenção imediata, recuperando e/ou substituindo peças, acessórios e serviços onde houver a necessidade.

Os principais pontos de intervenções são: substituição e manutenção de acessórios danificados do sistema elétrico (instalações elétricas de média e baixa tensão, iluminação em geral), sistema de rede de internet/pontos lógicos (ampliação das instalações e manutenção das já existentes), sistema hidrossanitário (substituição e manutenção de pontos de alimentação, reservação e distribuição de água e esgoto), sistema de captação e condução das águas pluviais provenientes dos telhados das edificações com a instalação de calhas, substituição de louças em geral, substituição de portões, portas, janelas, fechaduras, vidros, esquadrias em geral que estejam danificadas, construção de divisórias de ambientes em alvenaria, gesso (dry wall), pvc e madeira, onde se fizer necessário, substituição de revestimento cerâmico e pisos em geral (incluindo estacionamentos com blocos intertravados), manutenção e substituição de componentes danificados da estrutura de coberturas/telhados, instalação de manta térmica aluminizada em telhados, manutenção e recuperação de paredes com umidade para o posterior recebimento de pinturas, execução de pinturas em geral, manutenção e substituição de forro pvc, substituição de forro pvc por





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

gesso, substituição de tela alambrado, entre outras soluções que se fizerem necessárias para a devida conservação e manutenção do patrimônio público.

7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de obra em lona com plotagem gráfica;
- Limpeza de calhas;
- Limpeza de canaletas;
- Limpeza do terreno.
- Container almoxarifado s/ acab. c/prateleiras 6,05x2,44x2,57

A empresa contratada deverá fornecer e instalar placa de obra em lona com plotagem gráfica, enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, contendo o nome dos responsáveis técnicos pela execução dos trabalhos. Além disso, a mesma deverá realizar a manutenção e limpeza de calhas, com a substituição de acessórios danificados do sistema de captação e condução das águas pluviais provenientes dos telhados das edificações públicas administrativas municipais.

Esta, deverá ainda realizar a manutenção, limpeza e substituição de canaletas e terrenos, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Para a execução desses serviços deverá a CONTRATADA seguir rigorosamente todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras – NBR's pertinentes, e as orientações da fiscalização.

7.2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

- Retirada de esquadria sem aproveitamento;
- Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc;
- Retirada da estrutura em madeira da cobertura;
- Retirada de caixa d'água de polietileno;
- Retirada de caixa d'água de fibrocimento;
- Retirada de louça sanitária;
- Substituição de torneira de pia;
- Retirada de ponto de água/esgoto;
- Retirada de calha em chapa galvanizada;
- Demolição manual de alvenaria de tijolo;
- Retirada de ponto elétrico;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

- Retirada de pontos de água, esgoto e telefone;
- Retirada grades de ferro;
- Retirada de forro em pvc, incluindo barroteamento;
- Retirada de forro de gesso, incluindo barroteamento;
- Retirada de blokret com aproveitamento;
- Retirada de piso cimentado;
- Retirada de revestimento cerâmico;
- Retirada de divisória (painel/vidro/painel);
- Retirada de pinturas (com escova de aço)

Para a execução de determinados serviços serão necessárias retiradas e demolições. Estas deverão ser executadas com o devido cuidado para não danificar as partes a serem preservadas. O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” da obra será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do município.

A execução dos serviços de Retiradas e Demolições deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.3. ESQUADRIAS

- Porta miolo madeira, acabamento em mdf com ferragens de abrir;
- Esquadria de alumínio de correr com vidro e ferragens;
- Ferragens para porta externa 1 folha;
- Vidro liso espessura de 6 mm.

Sempre que for necessário, a CONTRATADA deverá realizar correções em esquadrias, com substituições de fechaduras, portas e janelas em madeira, vidro, alumínio, acrílico, além de substituir e instalar portões, grades, telas alambrados onde houver necessidade, afim de zelar pela integridade e segurança dos prédios públicos municipais.

A mesma deverá fornecer mão de obra qualificada, equipamentos e todos os demais materiais necessários para a correta execução dos serviços acima discriminados.

Para isso, a mesma deverá observar as recomendações das NBR's pertinentes e as orientações da fiscalização.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

7.4. COBERTURA

- Estrutura em madeira de lei para telha de barro, peça aparelhada;
- Cobertura – telha de barro paulista ou planatex;
- Manta para subcobertura espessura 1,1mm;
- Estrutura metálica – (incluindo pintura anti-corrosiva);
- Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF 07/2019

Sempre que for necessário, a CONTRATADA deverá realizar correções em estruturas/madeiramento de telhados, fornecendo todos os equipamentos, materiais de qualidade e mão de obra especializada necessários a perfeita execução desses serviços. Todos os serviços relativos a execução da manutenção de coberturas/telhados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Esta, deverá ainda onde houver necessidade, realizar a instalação de manta térmica aluminizada e a substituição de telhas comprometidas. As telhas a serem utilizadas deverão seguir o padrão das telhas existentes. Sendo o material utilizado de 1º categoria, bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas, com trava, nas peças de capa e canal, permitindo perfeita superposição e encaixe. Devendo ser assentadas rigorosamente alinhadas de acordo com a técnica construtiva conforme as especificações do fabricante e norma NBR – 15310- Componentes cerâmicos – Telhas – terminologia, Requisitos e métodos de ensaio.

7.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

- Ponto de água (incl. tubos e conexões)
- Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)
- Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH
- Tubo em PVC - 50mm (LS)
- TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
- Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)
- Tubo em PVC - 100mm (LS)
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
- Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

- Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto
- Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm
- CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020
- Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas
- Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas

Sempre que houver necessidade, a CONTRATADA deverá realizar manutenções e substituições de peças e componentes do sistema hidrossanitário listados acima, fornecendo todos os equipamentos, materiais de qualidade e mão de obra especializada necessários a perfeita execução desses serviços.

Todos os componentes a serem utilizados nas Instalações deverão obedecer às prescrições das normas respectivas da ABNT. Os materiais para Instalações deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes em Estudos Técnicos realizados para essas aplicações.

As Instalações prediais de água fria deverão ser executadas obedecendo ao Estudos Técnicos, especificações técnicas e listas de materiais, em conformidade com as prescrições da Norma NBR-5626 e demais normas vinculadas.

As Instalações de esgoto sanitário deverão ser executadas obedecendo aos Estudos Técnicos, especificações técnicas e listas de materiais, em conformidade com as prescrições da Norma NBR 8160.

As Instalações de águas pluviais deverão ser executadas obedecendo aos Estudos Técnicos, especificações técnicas e listas de materiais, em conformidade com as prescrições das normas NBR 10.844.

Deverá ser prevista a recomposição de todos os acabamentos que vierem a sofrer danos devido aos serviços de instalação, tais como: cortes de fachadas e alvenarias, perfuração nas paredes, quebras de pisos e forros, escavação de terra, e outros.

Não serão admitidas marcas diferentes para um mesmo tipo de material (Ex.: Os tubos e conexões deverão ser de apenas um fabricante, e as juntas deverão ser de um mesmo fabricante).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

Para os Serviços executados neste item, no que tange a TUBOS e CONEXÕES de PVC, deverão serem utilizados materiais da marca TIGRE, AMANCO, KEP ou Equivalente Técnico.

Os Estudos Técnicos e os Materiais aqui mencionados para Serviços de INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, deverão seguir as seguintes NORMAS ABNT: NBR 8160/1999: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução; NBR 5626/1998: Instalação predial de água Fria; NBR 10844/1989: Instalações prediais de águas Pluviais; NBR 5648/1999: Tubos e conexões de PVC; NBR 5688/1999: Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN-Requisitos.

7.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W;
- Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr., cx., fiação e tomada);
- Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação);
- Interruptor 1 tecla simples (s/fiação);
- Interruptor 2 teclas simples (s/fiação);
- Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação;
- Luminaria c/ lampada fluorescente tubular t8 36w luz branca;
- Luminária tipo arandela- casco de tartaruga;
- Luminaria de sobrepor fluorescente 2x28w e27 compacta;
- Luminária de facho aberto p/ lâmp vapor de mercúrio;
- Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento);
- Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN;
- Tomada 2P+T 10A (s/fiação);
- Tomada 2P+T 20A (s/fiação).

De acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar manutenções e substituições periódicas de peças e componentes dos sistemas elétricos listados acima.

A mesma deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a devida instalação, manutenção e substituição de componentes do sistema supracitado. Esta, deve atentar-se com a qualidade dos materiais aplicados em todas as etapas da execução dos serviços. Além disso, deverá observar rigorosamente todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras pertinentes a instalações elétricas, para que seja mantida a qualidade e segurança do sistema em tela.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

A execução dos serviços e uso de equipamentos deverão sempre obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no seu geral e ao projeto elétrico em particular. As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes (últimas edições): NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5413 – Iluminância de Interiores – Procedimento; NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV.

7.7. INSTALAÇÕES DE PONTOS LÓGICO

- Cabo de rede rj-45 com 10 metros;
- Tomada fema RJ-45 completa;
- Eletrocalha perfurada 400x150x3000mm chapa 18;
- Tampa de encaixe para eletrocalha 150mm (3 metros) chapa 24;
- Conector fema para rj45;
- Curva vertical externa para eletrocalha 500x100mm chapa 24;
- Te horizontal para eletrocalha perfurada 400x50.

De acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar manutenções e substituições de peças e componentes dos sistemas de rede lógica listados acima, fornecendo todos os equipamentos, materiais de qualidade e mão de obra especializada necessários a perfeita execução desses serviços.

A mesma deverá observar rigorosamente as recomendações das NBR's pertinentes a pontos de internet, além das orientações da fiscalização.

7.8. PINTURA

- Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.
- Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual.
- Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos);
- Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos.

Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.

Todas as superfícies a pintar ou a revestir deverão ser minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

a que se destinam. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes.

Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise por parte da fiscalização.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimientos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

As demais demãos só poderão ser aplicadas 24 horas após a anterior, observando-se que esteja totalmente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a perfeita cobertura da superfície.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

7.9. FORRO

- Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais;
- Forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

Sempre que houver necessidade, a CONTRATADA deverá realizar manutenções, substituições e instalações de forros em pvc e placas de gesso, fornecendo todos os equipamentos, materiais de qualidade e mão de obra especializada necessários a perfeita execução desses serviços.

Para a devida instalação e manutenção de forro PVC, é importante que a CONTRATADA verifique as seguintes NBR's: NBR 14285:1999 - Perfil de PVC Rígido para Forros – Requisitos, NBR 14286 a 14295:1999 - Perfil de PVC - Método de Ensaio e NBR 14371:1999 - Forros de PVC Rígido para Instalação em Obra Procedimento, observando suas diretrizes e recomendações.

Já para a execução de forro em gesso a CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as recomendações da Norma Brasileira NBR 16591/2017 - execução de forro autoportante com placas de gesso, além das orientações da fiscalização.

7.10. LOUÇAS E ACESSÓRIOS

- Bacia sifonada de louça c/ assento;
- Caixa de descarga plastica – externa;
- Pia 01 cuba em aço inox c/torn., sifão e valv. (1,50m);
- Lavatorio de louça c/col., torneira, sifão e valv.;
- Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro;
- Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula;
- Chuveiro em PVC;
- Mictório individual em louça c/ acessórios.

De acordo com a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar manutenções, substituições e instalações das louças e acessórios listados acima, fornecendo todos os equipamentos, materiais de qualidade e mão de obra especializada necessários a perfeita execução desses serviços.

Os serviços de substituição de louças e acessórios deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

7.11. PISO

- Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022
- PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020
- CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

De acordo com a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar eventuais correções e substituições nos revestimentos cerâmicos de pisos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações. A mesma será responsável por fornecendo todos os equipamentos, materiais de qualidade e mão de obra especializada necessários a perfeita execução desses serviços.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras pertinentes a pisos e revestimentos, além de observar as orientações de documentos fornecidos pela CONTRATANTE.

7.12. VEDAÇÃO

- Divisória naval perfil em aço/miolo celular;
- Divisória em gesso acartonado e= 9cm;
- Alvenaria tijolo de barro a cutelo;
- Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)

De acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá construir divisórias de ambientes em alvenaria tijolo de barro a cutelo, em gesso acartonado, em naval perfil em aço/miolo celular, em mdf, em pvc, etc.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

As divisórias feitas em alvenaria deverão ser executadas com tijolos furados. Todos os tijolos devem ser resistentes e bem assados, isentos de falhas e de superior qualidade. Para assentamento dos tijolos serão utilizadas argamassas 1:8 de cimento, areia média e aditivo aglutinante. As fiadas deverão ser niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas deverão ter espessura de 15mm, admitindo-se um máximo de 25mm.

As divisórias leves serão executadas em painéis divisórios de PVC com 35mm de espessura, estruturadas por perfis em aço galvanizado pintados com pintura epóxi, executadas conforme instruções do fabricante. Marcos e guarnições seguirão o padrão estabelecido pelo fabricante, devendo prever o perfeito acabamento junto as portas. Cores de painéis e perfis serão definidos no momento da execução, pela fiscalização.

Outros materiais, como gesso acartonado e mdf, poderão ser utilizados para construção de divisórias, porém, deve ser sempre observada as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, Manuais do fabricante, e documentos fornecidos pela CONTRATANTE.

8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

➤ Escavação manual p/ tubulão a céu aberto

Deverá ser executada a escavação manual de valas com mão de obra apropriado para o bom desempenho dos trabalhos. Toda a escavação deverá respeitar normas de segurança, e quando possível ter acompanhamento de técnico de segurança. Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como: Escoamento ou ruptura do terreno das fundações; Descompressão do terreno da fundação; Descompressão do terreno pela água.

9. REVESTIMENTO

- MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.
AF_03/2024
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.
AF_10/2022





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

O revestimento das paredes, nos locais onde será retirado o revestimento cerâmico, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5 com 10mm de espessura, apenas para regularização. Nas paredes a ser assentado azulejo, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:6.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros capacitados em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

10. ESTRUTURA

➤ Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento

As pastilhas de concreto serão os únicos elementos admitidos em contato com as formas. A qualidade da argamassa que as compõem deverá ser comparável com a resistência do concreto a ser utilizado na execução da obra.

Em todas as peças estruturais de concreto armado, o recobrimento das armaduras será o indicado pela NBR-6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado, e nas peças em concreto aparente o recobrimento mínimo aceitável pela Contratante, será 2,5cm.

As fôrmas atenderão as dimensões de projeto e deverão possuir rigidez suficiente para não se deformar quando submetida às cargas e esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores, nem pela ação dos fatores ambientais. Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flexas e os acabamentos indicados no projeto.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

As dimensões, nivelamento, verticalidade das fôrmas deverão ser verificadas, cuidadosamente, antes da concretagem. Serão removidos do interior das fôrmas todo pó de serra, aparas de madeira e outros restos de material. Em pilares, nos quais o fundo é de difícil acesso, deverão ser deixadas janelas provisórias para facilitar esta operação.

A execução das fôrmas será de maneira que facilite a desforma, evitando-se assim esforços e choques violentos sobre o concreto na etapa de cura. A montagem das formas e seu escoramento deverão ser cuidadosamente verificados antes da concretagem, que acontecerá somente após liberação prévia da Contratante.

Os materiais utilizados nas fôrmas serão tais que produzam os acabamentos requeridos nos projetos e especificações. Para as partes da estrutura "aparentes", serão utilizadas chapas de compensado ou tábuas aplainadas e apropriadas para esse fim, sempre em conformidade com as exigências do projeto e destas Especificações Técnicas.

Os escoramentos deverão ser capazes de resistir aos esforços atuantes, mantendo as fôrmas rigidamente nas posições determinadas em projeto. Para os escoramentos não serão admitidos pontaletes de madeira de seção menor que 5 x 6 cm ou seção circular equivalente. Os pontaletes com comprimento superior a 3,00 m deverão ser contraventados e estes, deverão ter apenas uma emenda a qual será feito no terço médio de seu comprimento.

Os "blockouts" para os embutidos elétricos, hidráulicos e estruturais serão posicionados na fôrma antes da concretagem.

Os fundos das fôrmas serão mantidos até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, demais cargas atuantes e que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. As fôrmas deverão ser cuidadosamente retiradas afim de não danificar a estrutura concretada e prevendo a sua reutilização, devendo obedecer a Norma NBR 6118 que estabelece os prazos mínimos conforme tabela abaixo, ou a critério da Contratante:

faces laterais: 3 dias

faces inferiores com pontalete: 14 dias

faces inferiores sem pontalete: 21 dias

Em casos especiais o prazo de retirada das fôrmas poderá ser reduzido, após ensaios de laboratório, que comprovem que a resistência à compressão do concreto seja superior a 75% do fck especificado em projeto, a critério da fiscalização.

Materiais para preparo do Concreto:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

- Cimento

O cimento deverá satisfazer as prescrições da NBR-5732 – (cimento Portland comum), NBR-5733 (cimento Portland de alta resistência inicial), NBR-5735 (cimento Portland alto forno) e NBR-5736 (cimento Portland pozolânico) da ABNT. O cimento deverá ser estocado no canteiro da obra, em sua própria embalagem, em local seco e ventilado, sobre estrados impermeáveis, não devendo a pilha ultrapassar 10 sacos.

Esse depósito deve permitir fácil acesso à inspeção e identificação de qualquer lote. Sua capacidade de estocagem deverá garantir a concretagem por um período mínimo de 30 dias de produção máxima, sem abastecimento. O cimento que apresentar condições inadequadas de armazenamento será recusado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separado, de forma a facilitar seu emprego na ordem cronológica do recebimento.

Não será empregado cimento proveniente da limpeza de sacos, de outras embalagens ou de qualquer varredura.

- Agregado Miúdo

Será utilizado areia natural que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

- Agregado Graúdo

Serão utilizados pedregulho natural ou a pedra britada de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

A dimensão e característica do agregado variarão entre 4,8 mm e 38 mm, obedecendo-se os limites determinados pelos espaçamentos entre barras de aço, definidos no projeto estrutural.

Dimensão adequada em relação à peça a concretar:

Será no mínimo, menor que $\frac{1}{4}$ (um quarto) da menor dimensão da referida peça.

diâmetro < 38 mm – para vigas, lajes, pilares e paredes cuja menor dimensão for acima de 25 cm;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

diâmetro < 19 mm – para vigas, lajes, pilares e paredes cuja menor dimensão estiver compreendida entre 25 cm e 8 cm;

diâmetro < 9,5 mm para peças com dimensões menores que 8 cm.

Quando indicado, o concreto ciclópico será utilizado e conterá 30% de pedras ditas “de mão”, com as mesmas características dos agregados graúdos especificados, diferindo somente nas dimensões.

- **Água**

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

- **Aditivos**

Quando indicado ou a critério da Contratante, poderá ser autorizada a utilização de aditivos, quer sejam impermeabilizantes, aceleradores ou retardadores de pega, redutores de água e incorporadores de ar. A autorização para uso será específica para cada tipo, quantidade e local a ser aplicado.

A Contratante poderá subordinar a autorização do emprego de aditivos a ensaios de laboratório, a fim de verificar as características e as propriedades mecânicas exigidas para o concreto. O fornecimento, a conservação e o armazenamento dos aditivos em local adequado serão de responsabilidade da Contratada.

- **Preparo do Concreto**

O preparo do concreto será regido pela NBR 12.655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto - Procedimento. Da técnica de dosagem do concreto, deverá resultar um produto final homogêneo e de traço tal que assegure:

- uma massa plástica trabalhável de acordo com as dimensões e moldagens das peças;
- durabilidade e resistência conforme especificado no projeto;

Sempre que necessário a Contratada deverá acrescentar no volume programado para lançamento, a quantidade de 60 litros do concreto produzido para moldagem de Corpos de Provas para ensaios de resistência à compressão em atendimento ao fck de projeto, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

- **Dosagem do Concreto**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

Antes do início das operações de concretagem, a Contratada estabelecerá os critérios baseados em dosagens racionais para todos os tipos de concreto a serem utilizados na obra. Os traços assim estabelecidos deverão ser aprovados pela Contratante.

A quantidade de cimento por metro cúbico de concreto será compatível com a finalidade e a resistência pretendida, variando de 160 a 350 quilogramas por metro cúbico.

O concreto deve ser preparado racionalmente e de maneira que seja obtida uma mistura, homogênea e com os coeficientes de variação pretendida, com quantidade de cimento necessária e de baixo Slump (conforme NBR NM-67 - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone). A consistência e a granulometria devem estar de acordo com as dimensões da peça e da distribuição das armaduras no seu interior para garantir os processos de lançamento e adensamento.

Os materiais componentes devem ser medidos em peso. É facultada a medida em volume dos agregados miúdos e grãos, desde que sejam observadas e cumpridas rigorosamente as prescrições constantes na NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

➤ Dosagem empírica

Excepcionalmente e em conformidade rigorosa com as prescrições da NBR 12.655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto, a dosagem empírica poderá ser admitida unicamente em obras de pequeno porte, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e mediante autorização expressa desta.

➤ Amassamento do Concreto

O amassamento do concreto só será permitido por processos mecânicos. O tempo de mistura dos componentes do concreto será de no mínimo, 3 (três) minutos, medidos após todos os componentes, exceto a totalidade de água, terem entrado na betoneira. A Contratante poderá reservar-se o direito de aumentar o tempo de mistura, quando as operações de carga e de betonagem não produzirem uma mistura de componentes uniformemente distribuídos e de consistência uniforme. O concreto descarregado da betoneira deverá ter composição e consistência uniformes em todas as suas partes e nas diversas descargas, exceto quando forem necessárias variações de composição ou consistência. A água deverá ser acrescentada no início e durante a operação de carga na betoneira.

➤ Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento, as fôrmas serão limpas para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade e no acabamento. As fôrmas de madeira serão molhadas até a saturação. Deverão ser previstos furos para o escoamento da água em excesso, embora posteriormente devam ser totalmente vedados a fim de evitar o escoamento de nata e defeitos nas estruturas concretadas.

➤ Transporte e lançamento





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

O transporte e o lançamento do concreto deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos componentes do concreto.

Na concretagem das peças estruturais, não será permitida qualquer queda vertical maior que 2,00 m (dois metros). Os limites assim estabelecidos somente poderão ser ultrapassados quando utilizado um equipamento apropriado que impeça a segregação do concreto, e onde especificado pela Contratante.

Serão rejeitados concretos que tenham, entre o fim de sua preparação e o início de seu lançamento, um período superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto re-misturado. Todo o concreto lançado sobre terra deverá ser despejado sobre superfícies firmes, limpas, úmidas e isentas de água. Todas as superfícies deverão ser umedecidas antes da colocação do concreto e, quando necessário, cobertas com cerca de 1 cm de argamassa com a mesma resistência do concreto.

Concretagem em contato com alvenaria e outros elementos cerâmicos exigem o prévio e abundante umedecimento destas superfícies.

➤ **Adensamento**

Cada camada de concreto lançada será vibrada mecanicamente por meio de vibradores de imersão ou de parede, para que seja conseguida a resistência mínima definida no projeto. Deverão ser tomadas as precauções para que não se formem “ninhos”, não se altere a posição da armadura, nem traga quantidade excessiva de água para a superfície do concreto ou ocorra à segregação dos componentes do concreto.

O vibrador operará preferencialmente na vertical e sua penetração no concreto será possível com o seu peso próprio. Deve ser evitado o contato direto do vibrador com a armadura, evitando-se vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Serão observadas as prescrições da Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado. Os diâmetros dos vibradores de imersão deverão ser compatíveis com as dimensões do elemento a ser concretado.

➤ **Juntas de concretagem**

Quando o lançamento do concreto for interrompido e criar-se uma junta de concretagem, serão tomadas as providências necessárias para que, ao reiniciar-se o novo lançamento, exista uma ligação do trecho endurecido com o novo concreto.

Será executada a colagem com resina epóxi, se recomendada pela Contratante ou indicada no projeto. Deverá ser obedecida a Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

➤ **Acabamento das Superfícies**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

As superfícies não cobertas por fôrmas e que não receberem nova camada de concreto, nem revestimento posterior, terão os acabamentos indicados no projeto. Na falta de qualquer indicação, o concreto deverá ser apenas desempenado.

Salvo especificado em contrário, o acabamento de todas as superfícies de concreto será normalmente obtido com uma forma rígida e estanque. A reparação dos defeitos das superfícies de concreto será exigida pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento quando surgirem falhas (ninhos) ou onde, devido à deformação das fôrmas, aparecerem defeitos nas superfícies do concreto, excedendo 5 cm em 3,00m, e defeitos abruptos ou nas arestas excedendo a 3 cm.

Em todas as superfícies de concreto, aparente ou enterrado, deverão ser removidas as partes dos tirantes metálicos até 2 cm, para dentro da superfície do concreto, devendo o furo ser preenchido com argamassa de cimento e areia, da mesma cor que o concreto original.

As superfícies dos pisos, calçadas, pátios, e outras, serão acabados nas cotas indicadas no projeto e não deverão apresentar depressões ou saliências maiores que 5 mm em 2,50 m.

➤ Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações, que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 (três) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrma e todo aquele já deformada deverão ser curados imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos na superfície. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

➤ Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies após a desforma, serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. A Contratada eventualmente poderá apresentar sugestão de traços para execução destes reparos. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela fiscalização.





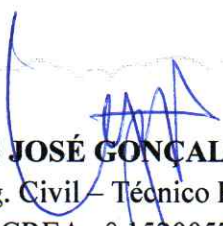
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E PROJETOS

O reaterro das fundações será executado com material coesivo de 1ª categoria, proveniente das escavações das fundações previamente aprovado pela Contratante. O material deverá ser isento de matéria orgânica, lançado em camadas sucessivas de 20 cm de espessura, criteriosamente regadas e apiloadas com soquete de madeira que na sua queda provoque um impacto de 30 kg, repetindo-se as operações tantas vezes quanto necessárias, até obter-se o grau de compactação definido pelo projeto. Podendo a critério da Contratada utilizar equipamentos mecânicos desde que previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

11. ÁREA DE ABRANGÊNCIA (ATENDIMENTO)

A execução dessas obras beneficiará a população municipal que necessita dos serviços públicos ofertados pelo município, além de zelar e conservar o patrimônio público em condições seguras de forma a garantir sua utilização plena e contínua.

Novo Repartimento, 17 de abril de 2026


WILLIAMS JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA

Eng. Civil – Técnico Responsável

CREA nº 1520057717/PA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25, Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000 22
Telefone: 94-3785-1120

E-mail: segnlan@novorenartimento.pa.gov.br